



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**REDAÇÃO FINAL DA EMENDA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS AO
PROJETO DE LEI N° 6.124-B DE 2005 DO SENADO FEDERAL
(PLS N° 51/2003 na Casa de origem)**

Emenda da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei n° 6.124-A de 2005 do Senado Federal (PLS N° 51/03 na Casa de origem), que define o crime de discriminação dos portadores do vírus da imunodeficiência humana (HIV) e doentes de aids.

EMENDA

Suprima-se o inciso III do art. 1° do projeto.

Sala das Sessões, em 19 de outubro de 2011.

Deputado GONZAGA PATRIOTA
Relator